



Diário oficial eletrônico do município de

PRUDENTÓPOLIS

Autorizado pela Lei 2.030/2013

www.prudentopolis.pr.gov.br

Edição 1.524 04 páginas

EXPEDIENTE

ORGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE PRUDENTÓPOLIS - ESTADO DO PARANÁ

AUTORIZADO PELA LEI 1.431 DE 06/04/2005 E LEI MUNICIPAL Nº 2.030/2013

ENDEREÇO ELETRÔNICO DE VEICULAÇÃO: https://www.prudentopolis.pr.gov.br/diario-oficial/

E-MAIL: diariooficial@prudentopolis.pr.gov.br - FONE: 42 3446 8000

COORDENAÇÃO/DIREÇÃO: Eli Corrêa Fernandes - Secretário Municipal de Administração

TRIAGEM EDITORIAL: Lidiane Kozak

RESPONSABILIDADE TÉCNICA/MONTAGEM: Rodrigo Augusto G. Salante - DRT Nº 1353/PR

APOIO TÉCNICO: Paulo Ariel Pechefist - Gerente do Departamento Municipal de TI

Edifício da Prefeitura Municipal

Rua Rui Barbosa, 801 - CEP: 84400-000

EQUIPE DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO:

PREFEITO MUNICIPAL: Adelmo Luiz Klosowski VICE - PREFEITO MUNICIPAL: Osnei Stadler

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO: Eli Corrêa Fernandes SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA: Dayanne Louise do Prado SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: Beatriz Aparecida Klosowski

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA: Nadir Vozivoda

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: Jane Aparecida de Souza Grande SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E RECREAÇÃO: Adriano Cardozo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E DESEN-VOLVIMENTO ECONÔMICO acum. SECRETARIA MUNICIPAL DE FI-NANÇAS: João Carlos Bini

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE TURISMO: Cristiane Guimarães Boiko Ros-

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E OBRAS: Humberto José Sanches

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE: Luiz Felipe Daciuk SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E INFRAESTRUTURA: Luís Cesar Sanches Filho

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE: Luiz Carlos Mendes Ferreira Júnior CHEFE DE GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL: Alex Fabiano Garcia CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO: John Charles Fernandes PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO: Gino Lucas Scherdien

CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Rua Rui Barbosa, 845 - CEP: 84400-000 Fone: 42 3446-1374 - Caixa Postal: 90

email: atendimento@cmprudentopolis.pr.gov.br

VEREADOR: Jaison Kuhn - Presidente

VEREADOR: Lademiro Budnik - Vice-Presidente VEREADOR: Iroslau Woruby - 1º Secretário VEREADOR: José Pereira Neto - 2º Secretário

VEREADOR: Marcos Roberto Lachovicz VEREADOR: Audio Charachouski

VEREADORA: Soraia Valeria Bubniak VEREADORA: Carina Gasparim Rampi

VEREADOR: Cezar Augusto Schirlo

VEREADOR: Luciano Marcos Antonio VEREADOR: Anderson Alexandre Lemos

VEREADOR: Valdir Bini

VEREADOR: Adão Kostecki Primo

DECRETOS

DECRETO Nº 20/2019

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975/2012, e conforme atestado médico;

DECRETA

Art. 1°. Fica concedida licença maternidade a servidora Brunna Emanoela Penteado Ribeiro, ocupante do cargo provimento efetivo de *Professora*, a partir de 23 de dezembro de 2018 a 20 de junho de 2019, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de janeiro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 22/2019

Autoriza o fechamento e a utilização das ruas.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolado sob nº 232/2019;

DECRETA

Art. 1°. Fica autorizado, com fulcro no art. 138, § 4°, da Lei Orgânica Municipal, o fechamento e a utilização Ruas Rui Barbosa esquina com as Ruas Marechal Deodoro e Afonso Ditzel, no dia 20 de janeiro de 2019, a partir das 14h00min, para a realização da Missa de Encerramento do Acampamento que ocorrerá as 18h00min, conforme constante no protocolo nº. 232/2019.

Art. 2°. Fica responsável pelo bem público em questão. bem como qualquer dano que venha ser causado pela referida utilização o requerente Pe. Joubert Luciano Ferrarezi.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de janeiro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes Secretário Municipal de Administração

DECRETO Nº 23/2019

Autoriza a utilização de bem público e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme o protocolo nº. 228/2019;

DECRETA

Art. 1°. Fica autorizada, com fulcro no Art. 138, § 4°, da Lei Orgânica Municipal, a utilização da Praça Firmo Mendes de Quei-



roz e Praça da Rodoviária, do dia 21 de janeiro de 2019 à 15 de fevereiro de 2019, no período compreendido entre as 08h00min e 17h00min, conforme informações inseridas no protocolo administrativo nº 228/2019.

- **Art. 2°.** Fica responsável pelo bem público em questão, bem como qualquer dano que venha a ser causado pela referida utilização, o requerente Abel Schuerts.
- **Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de janeiro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 11/2019

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e conforme atestado médico e perícia realizada no dia 14/01/2019;

RESOLVE

- **Art. 1º.** Conceder licença para tratamento de saúde a **João Konopacki**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Agente Administrativo*, a partir de 10 de janeiro de 2019 a 10 de maio de 2019.
- **Art. 2º.** Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos ao dia de início da licença retro referida.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de janeiro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 12/2019

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012 e conforme o protocolado sob nº 261/2019;

RESOLVE

- **Art. 1º.** Suspender a pedido, a partir de 14/01/2019, o período de férias concedidas ao servidor **Januário Lenkiu**, ocupante do cargo provimento efetivo de *Agente de Máquinas e Veículos*, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.
- Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de janeiro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes Secretário Municipal de Administração

PORTARIA Nº 13/2019

O Prefeito Municipal de Prudentópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 55, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 1.975, de 27/06/2012 e conforme o protocolado sob nº 336/2019:

RESOLVE

- Art. 1°. Suspender a pedido, a partir de 17/01/2019, o período de férias concedidas ao servidor Irineu Ripula, ocupante do cargo provimento efetivo de Agente de Máquinas e Veículos, do Quadro de Pessoal do Executivo Municipal.
- Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração, 17 de janeiro de 2019.

Adelmo Luiz Klosowski Prefeito Municipal

Eli Corrêa Fernandes Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2019

OBJETO: Aquisição de plotagem e adesivos, para o departamento de transito do Município de Prudentópolis.

PREÇO MÁXIMO ADMITIDO: R\$4.564,91 (Quatro mil quinhentos e sessenta e quatro reais e noventa e um centavos).

DATA DA SESSÃO: 04 de fevereiro de 2019 às 08:30hrs, junto a plataforma: www.comprasgovernamentais.gov.br.

INFORMAÇÕES: O edital poderá ser obtido no site www.prudento-polis.pr.gov.br e na plataforma www.comprasgovernamentais.gov.br, e demais informações junto ao Depto de Licitações da Prefeitura Municipal de Prudentópolis, localizado na Rua Rui Barbosa, nº 801, Centro, Prudentópolis - Pr, CEP 84400-000, fone (42) 3446-8007 de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 horas às 12:00 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas.

Lidiane Campagnaro Pregoeira

EXTRATOS

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALAHO nº 11/2013

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Prudentópolis

CONTRATADO: Maria Célia Mosquer

OBJETO: Prestação de serviços como Agente Comunitário de Saúde

DATA DA RESCISÃO: 02/01/2019







O ÓRGÃO OFICIAL PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTES LOCAIS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS CÂMARA MUNICIPAL DE PRUDENTÓPOLIS

Internet: www.prudentopolis.pr.gov.br